

Regulamento de Funcionamento e Serviços

Núcleo de Multimédia e e-Learning (NME)

Biénio 2010-2011

Missão

O Núcleo de Multimédia e e-Learning (NME) tem como missão prestar apoio técnico na comunicação interna e externa da Escola, nas vertentes de design e vídeo, e assessorar o corpo docente na adaptação de conteúdos pedagógico-científicos para formato multimédia.

Artigo 1 - Condições gerais de funcionamento

O NME funciona de 2ª a 6ª feira, entre as 9.30 e as 12.30 horas e entre as 14.00 e as 18.00 horas não existindo, em geral, actividade laboral aos Sábados, Domingos, feriados e dias de descanso previstos no regulamento de assiduidade do IST.

Sempre que haja necessidade de prolongamento do horário de funcionamento para a realização de um serviço extraordinário, o NME deve ser avisado com a máxima antecedência possível, de modo a aferir da possibilidade de realização do mesmo e viabilizar a coordenação dos meios técnicos e humanos necessários.

Artigo 2 – Serviços

Os serviços prestados pelo NME encontram-se agrupados nas seguintes áreas funcionais:

- a) Concepção, desenvolvimento e manutenção de *web sites*;
- b) Arquitectura de informação, design de informação e design de interfaces;
- c) *User research*;
- d) Design de comunicação visual;
- e) Ilustração;
- f) Gestão Educativa de Conteúdos
- g) Gestão Técnica de Conteúdos
- h) Captura, digitalização, edição e pós-produção de vídeo;
- i) *Streaming* síncrono e assíncrono de vídeo;
- j) Gestão técnica da Sala Multimédia do campus IST Alameda.

Artigo 3 – Custo dos serviços

Todos os serviços prestados pelo NME devem, obrigatoriamente, ser pagos de acordo com os valores enunciados no presente regulamento, anualmente revistos e aprovados pelo Conselho de Gestão.

Existem três enquadramentos possíveis para o requisitante de um serviço ao gabinete:

- 1) *Isento*, exclusivamente reservado para situações de apoio directo – ou seja, utilizados por um ou mais docentes nas sessões lectivas - às disciplinas de licenciatura ou órgãos centrais da escola, de acordo com uma avaliação do serviço a efectuar.
- 2) *Interno*, ou seja em que os indivíduos ou a entidade solicitadora (docentes, pessoal, alunos, centros de investigação, unidades de apoio e administrativas e departamentos) integrem ou sejam

patrocinados pelo IST – o serviço deverá ser solicitado através de requisição interna;

- 3) *Externo*, compreende todos os pedidos provenientes de entidades externas em nome individual ou colectivo – neste caso aos preços indicados acresce IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.

Assim, encontram-se em vigor, para o biénio 2010-2011, os seguintes custos:

Tabela 1 – Custo de prestação de serviços específicos

Actividade	Externo	Interno	Isento
Conversão DV, VHS > CD/DVD (por hora de gravação)	90	45	0
Conversão DV, VHS > Disco rígido (por hora de gravação)	50	25	0
Cópia HD > CD/DVD	20	10	0
Duplicação DVD	20	10	0
Duplicação VHS	20	10	0

Valores em euros, consumíveis não incluídos

Os custos dos trabalhos não contemplados na tabela acima são calculados em termos do tempo despendido na sua execução.

A duplicação, neste Núcleo, de DVD, VHS ou de qualquer outro suporte físico similar fica dependente, para além do pagamento das taxas que foram devidas, à assinatura pelo requisitante, confirmada por comparação com a que conste em documento oficial, de uma de duas declarações, em anexo a este regulamento (anexos 1 e 2), consoante seja ou não titular dos direitos autorais que incidam sobre os conteúdos que constem do DVD, VHS ou suporte similar a duplicar e a que se juntará, para prova daqueles conteúdos, uma cópia.

Tabela 2 – Custo de prestação de serviços genéricos

Custo genérico	Externo	Interno	Isento
Taxa de serviço/hora	50	25	0

Valores em euros, consumíveis não incluídos

Todos os serviços têm um período mínimo de duração de uma hora exceptuando os serviços de captura de imagem e *streaming* síncrono que, salvo avaliação em contrário pelo NME, tem um período mínimo de

duração de quatro horas.

O custo dos consumíveis é suportado pela entidade requisitante.

Artigo 4 - Pagamento dos serviços

O pagamento dos serviços deverá ser efectuado por requisição interna ou por cheque cruzado passado à ordem do IST.

Artigo 5 - Aluguer de equipamento AV

Encontra-se disponível para aluguer algum equipamento audiovisual, cuja reserva pode ser efectuada – mediante a disponibilidade do material pretendido – por via telefónica, e-mail ou presencialmente com 48 horas de antecedência.

O aluguer de material implica a assinatura de um termo de responsabilidade, anexo a este regulamento (anexo 3), onde o requisitante se compromete a promover uma utilização correcta do equipamento, assegurando a integridade física do mesmo e ficando responsável pelos custos de reparação/substituição decorrentes de uma utilização indevida.

Os custos associados ao aluguer de equipamento AV (Tabela 3) destinam-se a minorar os custos relacionados com o desgaste de material e a aquisição de novo material, quando necessário.

A cedência de equipamentos audiovisuais ou outros encontra-se vedada a utilizadores externos.

Tabela 3 - Aluguer de material audiovisual

Material	Interno	Isento
Câmara MiniDV Sony TRV-80E	20	0
Câmara MiniDV Canon XM2	40	0
Microfone s/ fios Sony WRR-810	20	0
Microfone de Lapela sem fios MIPRO MR801a	20	0
Tripé Manfrotto MVB 520	20	0
Tripé Manfrotto 190XPROB	20	0

Valores em euros por dia

Artigo 6 – Sala Multimédia

A sala multimédia tem capacidade para cerca de 30 pessoas. É actualmente constituída por um conjunto de 9 postos de trabalho (Apple iMac G4 800 MHz), mais um para o formador/professor (Apple PowerMac G4/733 MHz). A máquina do formador encontra-se ligada a um projector que, em conjunto com um *SmartBoard*, permite uma interacção com o sistema a partir da imagem projectada.

Todos os postos de trabalho estão integrados com o sistema de autenticação e armazenamento centralizados da Direcção de Serviços de Informática (DSI).

A integração permite que os utilizadores façam *login* nos computadores através do seu IST Number; os seus ficheiros e configurações permanecem guardados entre as várias sessões de utilização de forma fiável e segura nos servidores centrais do DSI. Para aderir a este serviço, os utilizadores devem aceder à pagina "self-service" do *web site* do DSI e activar o serviço AFS. Após a activação, a integração e funcionamento destes serviços ocorre de forma transparente.

Regulamento aprovado pelo Conselho de Gestão do IST em 20 de Maio de 2010

Anexo 1

.....(nome) residente em, portador do BI/CC n.º que exibiu, declara, sob compromisso de honra, ser titular dos direitos autorais que incidem sobre todos os conteúdos do ... (DVD, VHS ou suporte similar) cuja duplicação o signatário agora requer no Núcleo de Multimédia e e-Learning do Instituto Superior Técnico, conteúdos esses que a seguir descreve (...) e que estão inseridos na cópia do (DVD, VHS ou suporte similar) junta com a presente declaração.

(assinatura legível)

___/___/___

Anexo 2

.....(nome) residente em, portador do BI/CC n.º que exibiu, declara, sob compromisso de honra, que (nome e demais elementos de identificação) é titular dos direitos autorais que incidem sobre todos os conteúdos do (DVD, VHS ou suporte similar) cuja duplicação o signatário agora requer no Núcleo de Multimédia e e-Learning do Instituto Superior Técnico, conteúdos esses que a seguir descreve (...) e que estão inseridos na cópia junta com a presente declaração. Mais declara que o titular dos direitos autorais, atrás identificado, o autorizou, conforme documento que junta à presente declaração, a proceder à presente duplicação, nos exactos termos em que esta é agora requerida.

(assinatura legível)

___/___/___

Anexo 3

Eu, n.º / n.º mec..... do Departamento / Licenciatura / Núcleo / Gabinete
.....venho, por este meio, solicitar ao NME o “aluguer” no(s) dia(s)
.....do seguinte equipamento;

- a)
- b)
- c)

Comprometo-me, perante a assinatura deste termo, a promover uma utilização correcta do equipamento disponibilizado, assegurando a integridade física do mesmo ficando responsável pelos custos de reparação/substituição decorrentes de uma utilização abusiva dos mesmos.

(assinatura legível)

___/___/___